

PROJETO DE LEI Nº 5021/2025**EMENTA:****ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O FESTIVAL DE VINHOS DE VARRE-SAI.****Autor(es): Deputado RENAN JORDY****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica incluído no anexo da Lei 5.645 de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, O FESTIVAL DE VINHOS DE VARRE-SAI, a ser celebrado anualmente em julho.

Art. 2º. O Anexo da Lei nº 5.645 de 6 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)
JULHO
(...)
JULHO – FESTIVAL DE VINHOS DE VARRE-SAI.
(...)”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 26 de março 2025.

RENAN JORDY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Varre-Sai, localizado a 377 quilômetros da cidade do Rio, na região Noroeste Fluminense, é conhecido pela produção artesanal do vinho de jabuticaba. Uma alternativa para o desenvolvimento econômico regional do estado do Rio de Janeiro. A tradição é um legado deixado pelas primeiras famílias italianas que ali se instalaram ao final do século XIX, como não encontraram as uvas, comuns no seu país de origem, elas passaram a fabricar vinho a partir das jabuticabas.

O Festival do Vinho é o evento mais importante da agenda cultural de Varre-Sai. Realizada há 35 anos, a festa desperta a atenção de toda a região Noroeste. Além da degustação da produção de vinho local, com destaque para o vinho de jabuticaba, a festividade apresenta grupos de dança italiana animados por músicas tradicionais. Também há venda de uma variada produção de mel e derivados, além de doces e pães caseiros.

Comemorando sua 50ª edição, o festival conta com atrações nacionais renomadas, além de diversas atividades culturais, gastronômicas e, claro, degustações de vinhos produzidos na região. A festividade promove a cultura do vinho e o turismo local, além de reforçar a tradição e o reconhecimento de Varre-Sai como um polo do enoturismo.

Para participar do festival, os visitantes devem adquirir o passaporte "caneco", que dá direito à entrada e ao consumo ilimitado dos vinhos das adegas locais. Este passaporte proporciona uma experiência imersiva, permitindo aos participantes degustar a diversidade dos vinhos produzidos pelos descendentes dos imigrantes italianos da região.

O festival resgata a memória e as raízes da cidade, valorizando as tradições e histórias dos

descendentes dos imigrantes italianos. Além disso, o evento é uma plataforma que desenvolve as mais diversas linguagens artísticas, como música, dança, culinária, artesanato e arte popular. Ele objetiva ser uma porta aberta para novas influências, promovendo a ideia de que cultura é, acima de tudo, um intercâmbio de informações e conhecimentos entre todas as épocas, lugares e pessoas.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305021	Autor	RENAN JORDY
Protocolo	23067	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	26/03/2025	Despacho	26/03/2025
Publicação	27/03/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5021/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)		
▼ Projeto de Lei						
▼ 20250305021						
 		▼ ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O FESTIVAL DE VINHOS DE VARRE-SAI. => 20250305021 => {Constituição e Justiça Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }			27/03/2025	Renan Jordy
		Distribuição => 20250305021 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305021 => Parecer:				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

